



**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 020/2023 Página 1 de 64

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: [gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br) - CNPJ: 13.761.531/0001-49



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA** – Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de execução por preço unitário, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e pelo Decreto Municipal nº 248/2021 de 17/03/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

### RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**Início de acolhimento das propostas:** .....dia 29/11/2023, às 17:00h.  
**Abertura das propostas:** .....dia 15/12/2023, às 09:00h.  
**Início da disputa:** .....dia 15/12/2023, às 09:30h.

**Modo De Disputa:** Será adotada a disputa em modo o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 33 do Decreto n.º 10.024/2019.

**Consultas:** Observando o prazo legal, interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: [licitacaonovavicososa2022@gmail.com](mailto:licitacaonovavicososa2022@gmail.com)

**Referência de tempo:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF, e para efeitos de contagem de prazo será considerada hora útil o intervalo entre as 08h às 18h, sem interrupções.

**Cópia deste Edital**, seus anexos e eventuais alterações estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição no site do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) para todos os interessados.

**Outras informações** sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Nova Viçosa, situado Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos I, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA.



## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Nova Viçosa, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídos ou mantidos, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenha sido declarado inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídos e mantidos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;

2.2.7. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;

2.2.8. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

## 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.



3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edita (Item 7 e subitens), proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço (item 05 e subitens), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.2. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão abertas para disputa de lances. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real pelo sistema, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo “mensagens”, próprio do site **licitacoes-e** ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5. DA PROPOSTA INICIAL**

5.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme do Anexo III, sob pena de desclassificação.

5.1.1. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, contendo as seguintes informações e elementos:

a) Planilha contendo preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.



**5.2. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.5 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 O licitante deverá apresentar as declarações elencadas nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do subitem 5.1.1 do edital no campo informações adicional da proposta no momento do cadastramento sob pena de desclassificação.

5.7 A qualquer momento o Pregoeiro poderá desclassificar os licitantes que descumprirem as exigências contidas no edital, podendo rever seus atos a qualquer tempo desde que justificados.

5.8 As informações contidas na proposta dos licitantes não poderão ser divulgadas pelos mesmos antes da disputa.

5.9 Todas as transações do presente processo deverão ser realizadas por meio do sistema licitações-e.

5.10 Informações adicionais só serão aceitas via e-mail quando solicitadas pelo pregoeiro.

5.11 Na anexação da proposta o licitante deverá declarar expressamente junto com as declarações solicitadas no item 5.6 a declaração informando que sua proposta não foi divulgada, discutida, ou compartilhada no todo ou em parte com nenhum outro licitante participante do processo, sob pena de desclassificação.

5.12 As informações contidas na proposta vinculam-se ao contrato.

5.13 Os preços apresentados na proposta inicial não poderão sofrer aumento no momento do realinhamento das propostas.

5.14 A marca e modelo dos PRODUTOS deverão ser informadas na planilha contida na proposta.

## **6. FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO**

6.1. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 33 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



6.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

LOTES	O intervalo (R\$) de diferença entre os lances
01	R\$ 500,00
02	R\$ 500,00
03	R\$ 500,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 500,00
06	R\$ 500,00
07	R\$ 500,00
08	R\$ 500,00
09	R\$ 500,00

6.3.3. Não se aplica os intervalos disposto no item 6.3.2 para o caso de lance de desempate técnico previsto no art. 44 da Lei Federal nº123/2006.

6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedados a identificação do seu detentor.

6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

6.10. No momento seguinte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

6.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.



6.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificado.

6.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

6.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

6.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

6.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

6.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Nova Viçosa, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens**, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

6.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **6.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA**

6.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





6.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

6.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

6.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

6.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

6.15.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

6.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **6.16. SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

6.16.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

6.16.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, conforme artigo 48 da Lei 8.666/93.



## **6.17. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

6.17.1. A critério do Pregoeiro, poderá ser exigida planilha de composição de custos e formação de preços dos serviços ou produtos envolvidos na contratação, prevista no § III do Art. 43 e no § II do Art. 48 da lei 8666-93, conforme Anexo IX;

6.17.2. No Anexo IX, deverá constar a descrição dos produtos relacionados, todos os itens objeto do lote com os respectivos valores de aquisição, bem como, o referido valor de aquisição deverá ser comprovado através de nota fiscal da última compra dos produtos.

6.17.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços readequadas com o valor final ofertado deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela equipe técnica do município no momento da aceitação do lance vencedor. Insta salientar que a composição de custos solicitada é para verificar a exequibilidade dos serviços, evitando prejuízos futuros à contratação.

## **6.18. DAS AMOSTRAS**

6.18.1. Não serão exigidas amostras.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:**

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme informações no presente edital.**

7.3.1. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.



7.3.2. Para fins de utilização do benefício assegurado no item 7.3.1, a empresa deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que a referida certidão esteja com prazo vencido.

7.3.3. O prazo assegurado no subitem 7.3.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.3.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

#### **7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

7.4.2. Documentos de identificação todos os sócios ou da diretoria em exercício.

#### **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.1. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.5.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas, quantidades e prazos com o objeto licitado.

7.5.2.1. Os atestados devem conter produtos similares aos lotes que esteja concorrendo.

7.5.2.2. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

7.5.2.2.1. Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante DEVERÁ informá-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

7.5.3. Alvará da sede da licitante dentro do prazo de validade.

#### **7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante.

a.1) No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos



de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante.

b.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação, termos de abertura e encerramento.

b.3) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, e devidamente registrado na Junta Comercial.

b.5) A boa situação financeira de que trata o item acima, será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{IET} = \frac{\text{Exigível total}}{\text{Ativo total}} \leq 0,70$$

b.6) As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador responsável pela sua elaboração.

b.7) O Micro empreendedor individual fica dispensado da apresentação dos documentos elencados nos itens 7.6 b) e alíneas b.1, b.2, b.3, b.4, b.5 e b.6.

## **7.7. Cumprimento do dispositivo Constitucional**

7.7.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.



7.8. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

7.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

7.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 7.4.1.

7.13. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

7.14. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

8.1. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar os **ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**, VIA SEDEX ou outro meio que lhe for conveniente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito do licitante de ser contratado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2. Também deverá ser enviado o original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições do item 6.15.

8.3. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o e-mail: [licitacao@novavicosaba.gov.br](mailto:licitacao@novavicosaba.gov.br).

8.3.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos I, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,**

**Destinatário: Sr. Cristiano Xavier Gomes.**



## **9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO**

9.1. O valor máximo fixado para a presente licitação é sigiloso conforme estabelece art. 15º do Decreto 10.024/19.

9.1.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Nova Viçosa.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da licitação, por meio do e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública, depois de declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente em até 15minh (quinze minutos), sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, devendo anexar ao sistema do licitacoes-e (mesmo local de anexação da proposta reformulada). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 8807/2017.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, a Prefeita Municipal, a decisão em grau final.

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da CONTRATO, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.2.1, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do envio do e-mail.

**12.3. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.**

13.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme minuta do contrato.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa inseridos na Minuta do Contrato.

## **15. DO REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja



divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

15.9. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

16.1.2 Para os efeitos do art. 88 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor GLOBAL da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

16.1.3 Pelo não fornecimento do objeto licitado após assinatura do contrato, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda o Município de Nova Viçosa revogar a licitação (ou rescindir o contrato) ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento do objeto, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega programada, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue. A partir do 16º décimo sexto dia de atraso será considerado como inexecução parcial e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia inexecução total do ajuste, incidindo sobre estas as multas estabelecidas nos subitens a seguir:

16.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por inexecução parcial do ajuste, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, inclusive por entregar o produto em desconformidade com o exigido no Edital e seus respectivos anexos.

16.2.1.1. Quando o tipo de embalagem e/ou rotulagem do produto estiver em desacordo com o solicitado, além da troca do produto pela licitante, que será aceita uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou Ordem de Fornecimento respectiva.

16.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do produto entregue, que será aplicada após regular processo, nos seguintes casos:





16.3.1. Quando na análise sensorial, o produto apresentar características alteradas e/ou quando na reanálise técnica, o produto apresentar distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica, além da troca do produto pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.2. Quando apurado por laudo, o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, além da troca da mercadoria pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.3. Quando apurado por laudo, a análise microscópica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de sujidades, parasitas e larvas ou substâncias estranhas à sua composição, além da troca da mercadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.4. Quando apurado por laudo, a análise microbiológica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de substâncias nocivas à saúde, contaminação e/ou deterioração, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, perante os Órgãos de Defesa do Consumidor.

16.3.5. Nesta hipótese, o produto será posto à disposição do Órgão de Fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente, para que o mesmo disponha sobre sua retirada e destinação, devendo a licitante providenciar a sua substituição, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte e armazenamento do produto.

16.4. Nos casos acima descritos, se a licitante efetuar a troca do produto, sem nele perdurar as irregularidades anteriormente constatadas, pode a Administração, mediante justificativa expressa, dispensar a aplicação das referidas penalidades. 16.5. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

16.5. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Viçosa. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

16.6. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



17.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.6. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Nova Viçosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Viçosa - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

#### **18. ANEXOS DESTES EDITAL:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto Constitucional (Declaração de menor);

Anexo III – Modelo Carta de Apresentação da Proposta + Planilhas Orçamentárias;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Modelo de Procuração;

Anexo VI – Modelo de Pleno Conhecimento;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VIII (caso solicitado) Planilha de Formação e Composição de Custos

Nova Viçosa/BA, 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Jonatha Conceição Correa  
Assessor de Secretaria de Saúde Mat. 303214



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Abertura de Processo Licitatório, com base na Lei 8.666/93**, visando contratação de empresa especializada para o **Fornecimento de Equipamento e Material Permanente Para Unidade Básica De Saúde**, a fim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Nova Viçosa-BA, com recursos oriundos de Programas do Fundo Nacional de Saúde, conformer especificações e quantidades estabelecidas nas Propostas nº: 11756421000123004, 11756421000123010 e 11756421000123014 do Ministério da Saúde. vide Termo de Referência.

#### 1.1. DA JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

Na CF em seu Artigo 196, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.

A aquisição de **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, atenderão as necessidades das UBS 03, 04, 10 e 12, do Município de Nova Viçosa, de acordo com a estimativa estabelecida nas propostas e nas planilhas apresentadas no programa do Fundo Nacional de Saúde, advinda do Ministério da Saúde.

Tal contratação é de extrema relevância para as unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, agregando melhores condições de trabalho, aperfeiçoando a saúde pública do Município e assegurando o regular funcionamento das Unidades de Saúde beneficiárias, dando continuidade aos serviços ofertados à população.



Desta forma, a aquisição **de Equipamento e Material Permanente para as UBS**, visa possibilitar e ampliar os impactos da Atenção Básica sobre as condições de saúde da população e sobre a satisfação dos seus usuários, por meio de melhoria da qualidade dos serviços e ações promovidas pela Atenção Básica. Fornecendo padrões de boas práticas e organização nas UBS, com o atendimento adequado os pacientes que utiliza os serviços rede pública de saúde, evitando o comprometimento do estado de saúde e racionalizando recursos com tratamentos hospitalares mais onerosos ao município.

Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente Termo de Referência é indispensável ao processo de melhorias continuadas, no atendimento ao cidadão que utiliza os serviços das unidades de saúde.

#### **1.1.1 DA JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO EM LOTE:**

- a. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em LOTES, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.
- b. A opção de licitar em LOTE ao invés de ITEM dá-se em razão da economia de escala. Além disso, o fornecimento, que compõem o objeto deste termo de referência, usualmente é comercializado no mercado pelo mesmo fornecedor, dada a sua similitude. Dessa forma, mantém-se preservada a competitividade.
- c. Justifica-se a decisão do lote objetivando sanar possíveis problemas de operacionalização de logística, caso vários fornecedores vencessem os itens, a fim de sejam minorizadas as chances de interrupções no fornecimento.
- d. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, conforme justificativas apontadas acima, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostram-se pertinente a aquisição dos itens.

#### **1.1.2. QUANTO AO OBJETO:**

**(EM CONFORMIDADE COM ANEXO III DO EDITAL)**

#### **1.2. DOS CUSTOS:**

Nos valores ofertados já deverão estar inclusos as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas incidirem em razão da prestação de serviços.

#### **1.3. DO FORNECIMENTO:**

1.3.1 - O fornecimento dos veículos, deverão ser feitos no **ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Saúde - **Rua Marechal Castelo Branco, 1000 Castelo - Distrito Posto Da Mata, 45928-000 Nova Viçosa/BA**. Horário de Recebimento: segunda à quinta-feira, das 08:00h às



12:00h e das 13:00h às 15:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h.

1.3.2 - O transporte dos veículos deverá ser realizado pela CONTRATADA em transporte apropriado, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria.

#### **1.4 PRAZO DE ENTREGA:**

1.4.1 O prazo de entrega será A entrega **DOS PRODUTOS**, objeto da presente licitação, será no prazo máximo de até **07 (sete) dias**, após recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devidamente assinado pelo Servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.

1.4.2 – A entrega dos **PRODUTOS** da presente licitação deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela administração municipal, com os quantitativos e as especificações contidas no edital.

1.4.3 **OS PRODUTOS**, para serem recebidos, no ato da entrega, serão inspecionados por técnicos da **SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL**, para verificar se atendem às especificações técnicas, constantes no Edital, e ainda deverão vir acompanhados de Nota fiscal e Termo de garantia (indicando prazo e o objeto da garantia do produto quando couber).

#### **1.5 ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos **PRODUTOS** ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, que deverá ser elaborada no papel timbrado da empresa contendo endereço completo, inclusive telefone para contato;
- Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, validade, prazo para entrega, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento;
- A especificação do objeto devidamente discriminado conforme o Anexo I do presente Termo de Referência;
- Declaração de aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante;
- Prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- Identificação da licitante, contendo razão social da proponente, endereço completo e nº da inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);



- A oferta tem que ser firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- No preço apresentado pela licitante, deverão estar computados todas as despesas incidentes, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, tributos, encargos sociais, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as relativas à legislação civil, indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- Não será admitida mais de uma cotação para cada item.

#### **1.6 QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS:**

- Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos veículos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
- Os veículos deverão ter prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada;
- A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta;
- A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
- Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o **PRODUTOS** ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- O fornecedor está sujeito à fiscalização dos **PRODUTOS** no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os **PRODUTOS**, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o **PRODUTOS** ser diverso daquele solicitado ou que não possua as características oriundas do que consta no contrato.
- Caso o **PRODUTOS** seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo solicitante e/ou em Contrato, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá



substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 03 (três) dias.

### **1.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além das obrigações descritas no Edital e no Contrato, são ainda obrigações da contratada:

1.7.1. A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os PRODUTOS necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações;

1.7.2. A CONTRATADA se compromete a garantir que seu pessoal se apresente, devidamente uniformizado e portando crachá de identificação, em local visível com:\* Nome completo; Foto 3 x 4 e Cargo;

1.7.3. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade;

1.7.4. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega;

1.7.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

1.7.6. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do PRODUTO no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

1.7.7. O fornecimento do PRODUTO deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor;

1.7.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER, rigorosamente, todas as disposições legais pertinentes;

**1.7.9. A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;**

1.7.10. Em caso de entrega parcial, será enviada Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;

1.7.11. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos;

1.7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

1.7.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou violação ou ainda com data de validade não compatível com a solicitada pelo CONTRATANTE;

1.7.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.7.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



1.7.16. Efetuar o pagamento de impostos, taxas, tais como FGTS, INSS, dívida ativa da união, tributos federais, e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a entrega do objeto;

1.7.17. Responsabilizar-se pelo pagamento de perdas e danos causados à contratante ou a terceiros, por ato doloso ou culposo de seus prepostos, independente de outras combinações contratuais e legais, desde que comprovado pela contratante.

1.7.18. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado.

#### **1.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1.8.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

1.8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

1.8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de NOVA VIÇOSA - Bahia;

1.8.4. Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

1.8.5. Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;

1.8.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

1.8.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

1.8.8. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

1.8.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis:

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, entre outras.

1.8.10 - A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo. A aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

1.8.11. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### **1.9. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**





1.9.1. Quantos aos objetos licitados deverão ser entregues na Sub Prefeitura, localizada - Rua Marechal Castelo Branco, 1000 Castelo - Distrito Posto Da Mata, 45928-000 Nova Viçosa/BA. Horário de Recebimento: segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h.

1.9.2. Todos os **PRODUTOS** deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

1.9.3. Os veículos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

1.9.4. Não serão aceitos veículos cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

1.9.5. A reparação ou substituição do **PRODUTOS** deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

## **1.10. FISCAL DO CONTRATO**

1.10.1 O fiscal de contrato estará designado no contrato de fornecimento. → A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representantes para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

1.10.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA - BA reserva-se o direito de não aceitar a execução dos serviços contratados em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **1.11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**



1.11.1 O procedimento dar-se-á com fundamentos nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

## **1.12 DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **1.13. PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

1.13.1. Os interessados deverão apresentar os valores unitários e total, devendo a composição de preços considerar todo o custo inerente ao serviço prestado, descritos neste Termo de Referência. O licitante contemplado deverá apresentar a proposta de preços para análise dos custos e formação dos preços.

1.13.2 Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos cotados.

## **1.14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

1.14.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

## **1.15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – PENALIDADES:**

1.15.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de NOVA VIÇOSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1.15.1.1- Apresentar documentação falsa;
- 1.15.1.2- Fraudar a execução do contrato;
- 1.15.1.3- Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.15.1.4 - Cometer fraude fiscal; ou
- 1.15.1.5 - Fizer declaração falsa.

1.15.2. Para os fins do item 1.15.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

1.15.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos percentuais descritos abaixo e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:



- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA VIÇOSA, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

1.15.4. Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual.

1.15.5 No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

1.15.6 Configurar-se-á o retardamento da execução, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.

1.15.7 No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

1.15.8 Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

1.15.9 No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

1.15.10 O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

1.15.11 A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 descrita a seguir.

1.15.12 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

#### TABELA 1



GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	1%
2	2%
3	3%

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta	3	Por item e por ocorrência



	tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.		
--	--	--	--

1.15.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

1.15.4 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.15.5 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

1.15.6 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

#### **1.16 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

1.16.1. O licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, conforme disposições contidas no edital.

#### **1.17 – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

1.17.1 - O objeto contratado será recebido e fiscalizado da seguinte forma:

1.17.2 - Provisoriamente, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

1.17.3 - Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após a realização dos testes e comprovada a adequação aos termos da nota de empenho;

1.17.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA;

1.17.5 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93;

1.17.6. – A Secretaria Municipal de Saúde de NOVA VIÇOSA - BA reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **1.18 - DO VALOR ESTIMADO**



1.18.1 O valor estimado pela Administração para a aquisição dos objetos licitados é sigiloso para os licitantes.

#### **1.19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para fazer face a despesa, será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil.:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA

SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1.011 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO

FONTE: 1601 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO

#### **1.21 – DO ENQUADRAMENTO DE BENS/SERVIÇOS DE USO COMUM**

Os veículos, objetos desse processo licitatório, são enquadrados como materiais comuns, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser facilmente descritos pelas empresas desse ramo de atividades, a linguagem utilizada é amplamente difundida por empresas especializadas, o que facilitará a identificação das exigências da Contratante.

#### **1.22 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

#### **1.23. – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

10 de outubro de 2023

THAMERIS APARECIDA BORGES RIBEIRO PENHA  
Gerente da Atenção Básica Mat. 303180  
Secretaria Municipal de Saúde



## **APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

**Fidelcina Cesar dos Santos**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Decreto 007/2021**



## ANEXO II

Local e Data

À

Comissão Permanente de licitação  
Prefeitura Municipal de .....

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede à Rua..... (endereço completo), declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal)**

Nome e identidade do representante legal





## ANEXO III

### MODELO PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo valor total do Lote ..... é de ..... (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

**Declaramos expressamente que:**

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo valor total é de..... (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

**Declaramos expressamente que:**

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais



- 7) Indicação do banco....., número da conta .....e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.....
- 9) Meios de contato: .....Telefone, .....celular....., e-mails.....;

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)  
Nome e identidade do representante legal





## CONTINUAÇÃO DO ANEXO III

### PLANILHA QUANTITATIVA / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE I - MOVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b> - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60CM X 0,70CM X 0,40CM, COM PÉ, 04 PRATELEIRAS, DUAS PORTAS, FECHADURA COM 02 CHAVES.		22	UND		
2	<b>ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA ESMALTADO (COM VIDROS)</b> - ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 2,00MM COM 25X25MM DE LARGURA, FECHADO COM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO NO FUNDO, BASE E TETO, PÉS EM TUBOS QUADRADOS 25X25X1,20MM COM PONTEIRAS DE PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 3 PRATELEIRAS, NAS LATERAIS E NA PORTA QUE TEM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO. VIDROS SEGUEM NO INTERIOR DO PRODUTO. MEDIDAS : 1,45 ALT. X 0,50 LARG. X 0,40 PROF.		15	UND		
3	<b>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS</b> - GAVETEIRO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS, PRODUTO CONFECCIONATO EM CHAPA DE AÇO 26 E 24, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS POR MEIO DE PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES: 136,2X47X67CM.		33	UND		
4	<b>CADEIRA FIXA</b> - CARACTERISTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO- AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO- POLIPROPILENO		106	UND		
5	<b>ESTANTE DE AÇO 5 BANDEJAS</b> - ESTANTE DE AÇO COM 05 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUIDO, COR:CINZA, BANDEJAS: 5, MATERIAL: AÇO, MEDIDAS(ALTURA,LARGURA,PROFUNDIDADE): 198X92X30 CM		11	UND		
6	<b>LONGARINA 03 LUGARES DE AÇO</b> - ESPECIFICAÇÕES-CADEIRA LONGARINA ISSO DE 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO(PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ANATÔMICO, ESTRUTURA EM AÇO. COR DA ESTRUTURA: AZUL COM CINZA, CAPACIDADE: 120KG POR LUGAR.		21	UND		
7	<b>MESA ESCRITÓRIO C/ 03 GAVETAS</b> - COM 03 GAVETAS, DIMENSÕES DE 1,50X0,80, ESTRUTURA METÁLICA DE SEÇÃO RETANGULAR, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA DE ALTA DENSIDADE, COM ATÉ 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, BORDAS ARREDONDADAS COM 180 GRAUS COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL COM 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BASE COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL, GAVETAS METÁLICAS		41	UND		



	MONTADAS EM TRILHOS PROGRESSIVOS TAMBÉM METÁLICOS					
8	MESA REUNIÃO EM MDF - 18MM, OVAL MEDINDO 2.50 X 0,90 X 0.78 MT.		2	UND		
9	MESA REFEITORIO- PARA 10 PESSOAS, POSSUI UMA ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI NAS CORES PRETO OU CINZA, TAMPOS E BANCOS EM MDF 15MM COM ACABAMENTO NA FITA DE BORDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMPO: LARGURA - 240 CM X 80 CM - ALTURA: 73 CM, BANCO: LARGURA 220 CM X 30CM.		6	UND		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						R\$ -

**LOTE II – AR CONDICIONADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTU/S FRIO 220V- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE NOMINAL: 9.000 BTU/H TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: 777W EFICIÊNCIA EER (W/W): CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCO, DIMENSÕES (79,3X 27,9 X 21,7 CM) UNIDADE INTERNA: UNIDADE EXTERNA: 71,5X 23,5X 54 CM.		28	UND		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						R\$ -

**LOTE III - ELETRODOMESTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA - COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, QUE OFERECE ALTA EFICIÊNCIA E CAPACIDADE DE 2,3L DE ÁGUA GELADA, COM NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO. COM FILTRO QUE TEM DURAÇÃO DE SEIS MESES OU 4.000L DE ÁGUA. TORNEIRAS: 01(UMA) PARA ÁGUA NATURAL E 01(UMA) PARA ÁGUA GELADA; - RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO ATÓXICO; - COMPRESSOR SILENCIOSO; - NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC; DIMENSÕES DO GABINETE: - ALTURA MÍNIMA DE 49CM; - LARGURA MÍNIMA DE 30,5CM; - PROFUNDIDADE MÍNIMA		4	UND		



	DE 43CM; - TENSÃO 220 VOLTS; - EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC .335-1/1998 E SELO INMETRO; - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO.					
2	<b>FOGÃO 04 BOCAS</b> - SENDO 02 GRANDES E 02 PEQUENAS COM TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO, FORNO AUTO LIMPANTE, 05 BOTÕES PRA LIGAR, 04 DAS BOCAS E 01 DO FORNO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; GRADE INTERNA DO FORNO; PARTE SUPERIOR DO FOGÃO EM AÇO INOX. CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS DO FORNO. VOLTAGEM; 220VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		5	UND		
3	<b>REFRIGERADOR</b> - COM SISTEMA DEGELO SECO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 261 LITROS,CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A DE ENERGIA, TENSÃO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR INTEGRADO, LÂMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.		7	UND		
4	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - COM DESLIZE A TAMPAS SWITCH, HUMANIZADO DESIGN E OPERADOR SIMPLICIDADE 1280X720 PIXELS DE RESOLUÇÃO HD,1080P: SUPORTA 1080P DECODIFICAÇÃO, CLARO QUALIDADE DE IMAGEM, CORES VÍVIDAS. VÁRIOS DISPOSITIVOS LIGAÇÃO: LIGAR O PROJETOR COM COMPUTADOR, TV BOX, TV VARA, DISCO DE U, ETC. TELA GRANDE: SEU TELEFONE PARA JOGAR TELA GRANDE, ASSISTIR FILMES, REPOSITÓRIO DE ARTIGOS MESMA TELA: MESMO SUPORTE TELA, COMPARTILHAR VÍDEOS COM SEUS FAMILIARES. CONEXÃO WIFI, COR: PRATA, TIPO: UE, EUA, REINO UNIDO, AU (OPCIONAL), MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO, LÂMPADA: LED, IMAGEM: LCD SISTEMA, RESOLUÇÃO: 1280 * 720, RESOLUÇÃO: 1920 * 1080MAX, PROPORÇÃO: 16: 04/09: 3, TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V50 / 60HZ, LENTE: F = 140, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1-4M, IMAGENSIZE: 30-170INCH, OPERAÇÃO: MANUAL / CONTROLO REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA: 70WMAX, ALTIFALANTE: 43W.		1	UND		
5	<b>TELEVISÃO 42 POLEGADAS</b> - LED, HD, COM CONVERSOR DIGITAL, 03 HDMI, 01 ENTRADA USB. EMBALAGEM CONTENDO 01 CONTROLE REMOTO, 01 CABO ALIMENTAÇÃO, 01 BASE E MANUAL DE INSTRUÇÃO.		5	UND		
6	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - GRADE EM AÇO: 500MM, HÉLICE EM PLÁSTICO: 440MM, POTÊNCIA: 130W ROTAÇÃO:1300 RPM.		11	UND		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ -</b>



LOTE IV -INFORMATICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>MICROCOMPUTADOR-</b> EQUIPADO COM PROCESSADOR VELOCIDADE MÍNIMA DE CLOCK 3.60GHZ, CACHE MÍNIMO 3MB, LGA 1151 OU SUPERIOR, TDP 51W OU 54W, 2 NÚCLEOS NO MÍNIMO, NÚMERO DE THREADS 4 NO MÍNIMO; PLACA MÃE: SOQUETE 1151, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS P/MEMÓRIA DDR4, SUPORTE À MEMÓRIAS DDR4, PAINEL TRASEIRO CONTENDO NO MÍNIMO AS SAÍDAS HDMI E D-SUB; MEMÓRIA RAM: 1 X 8GB (DDR4) COMPATÍVEL COM A M.BOARD; SSD 256GB TAXA TRANSFERÊNCIA 6GB/S; MONITOR: NO MÍNIMO 18,5 LED, VGA/DVI, RESOLUÇÃO MÍNIMA PADRÃO HD, COM ACIONAMENTO DE CONTROLES (BOTÕES) NO PRÓPRIO MONITOR E SEUS RESPECTIVOS CABOS. GABINETE: 4 BAIAS 5 1/4 , COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W (MÍNIMO) REAL, 80PLUS, PFC ATIVO (SEM CHAVEADOR DE TENSÃO), CABO DE FORÇA DE 1,4M NO MÍNIMO, MÍNIMO DE 2 PORTAS USB FRONTAIS. ASSESSÓRIOS: TECLADO USB ABNT2 C/107 TECLAS, MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM 2 BOTÕES E SCROLL, E PORTAS USB FRONTAIS ATIVADAS.		3	UND		
2	<b>NOTEBOOK 14" LED</b> - QUAD CORE OU SUPERIOR PROCESSADOR INTEL I5 OU AMD EQUIVALENTE OU SUPERIORES; BATERIA DE NO MÍNIMO 4 CÉLULAS; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4; SSD 256GB SATA II OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE: FAST ETHERNET 10/100/1000 E WIRELESS IEEE 802.11 A/B/G/N; ENTRADAS USB 3.0 E 3.1 - MONITOR 14 POLEGADAS; CARREGADOR / MOUSE INCLUSO E MOCHILA INCLUSOS - CONTEÚDO EXTRA: ADAPTADOR AC / CABO DE FORÇA / MANUAL - GARANTIA: 12 MESES		30	UND		
3	<b>IMPRESSORA LASERJET:</b> MONOCROMÁTICA, COM SUPORTE A REDE, ATÉ 1200 X 1200 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM OU SUPERIOR EM PRETO TAMANHO A4 / CICLO DE TRABALHO MENSAL/A4 50000 PÁGINAS POR MÊS OU SUPERIOR / ACEITE PAPEIS DO TIPO: PAPEL (DE BAIXA GRAMAGEM, ESPESSE, NORMAL, RECICLADO, NÃO TRATADO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, SUPORTES DE IMPRESSÃO ESPessos. CONECTIVIDADE: ETHERNET (RJ-45) - USB 2.0 ALTA VELOCIDADE, GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-TX, USB 2.0 / MEMÓRIA PADRÃO 256 MB (EXPANSÍVEL A ATÉ 384MB) / COMPATÍVEL COM S.O. WINDOWS 7®.		10	UND		
4	<b>NOBREAK</b> , POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.200 VA; - MÍNIMO DE 4 TOMADAS 2P + T FEMEA DE SAÍDA MICROPROCESSADO; - BATERIA INTERNA; - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 1 MS; - FILTRO DE LINHA INCORPORADO; - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220V); - TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA 110 + OU - 10 %; - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO; - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA; - ALARMES AUDIOVISUAIS NO EQUIPAMENTO INDICANDO, PELO MENOS, FALHA NA		5	UND		



	REDE ELETRICA E O FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; - RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA; - MANUAIS DE OPERACAO EM PORTUGUES; - GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO					
5	<b>ROTEADOR</b> -COM FREQUÊNCIAS: DUAL-BAND, 2.4 E 5 GHZ, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 1.350 MB/S ANTENAS: CINCO, EXTERNAS, PORTAS: QUATRO FAST ETHERNET E UMA WAN, PADRÃO WIRELESS: 802.11AC, ESPECIFICAÇÕES E VELOCIDADE, ROTEADOR DUAL-BAND – ISSO SIGNIFICA QUE O APARELHO É CAPAZ DE OPERAR EM FREQUÊNCIAS DE 2.4 E 5 GHZ, SOMANDO A MAIOR ÁREA DE COBERTURA DA PRIMEIRA FAIXA COM AS VELOCIDADES MAIS ALTAS DA SEGUNDA. NO FIM DAS CONTAS, O C60 ATINGE 1.350 MB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA RESULTANTE DA SOMA DE 450 MB/S (NO 2.4 GHZ) E 867 MB/S (NOS 5 GHZ).		6	UND		
6	<b>TABLET-DISPLAY:</b> 11" POLEGADAS, 5G, RESOLUÇÃO: ALTA RESOLUÇÃO, CAPACIDADE: 128 GB, MEMÓRIA 6 GB RAM, PROCESSADOR-OCTA-CORE, PROTEÇÃO IP68, CÂMERA FRONTAL E CÂMERA TRASEIRA, HOMOLOGADO PELA ANATEL, DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 196X286X55 MM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 289X294X213 MM.		6	UND		
7	<b>TELA PROJEÇÃO</b> - MATTE WHITE, TECNOLOGIA ULTRA BRIGHT: MAIS BRILHO E COR NA SUA PROJEÇÃO 150". IMEX LIGHT BOX, DIMENSÕES/FORMATO: 4:3 - 300CM COMPRIMENTO X 228CM ALTURA (ÁREA VISUAL), OU 16:9 - 137" - 300CM COMPRIMENTO X 171CM ALTURA (ÁREA VISUAL).		1	UND		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ -</b>

**LOTE V- EQUIPAMENTO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (21 LITROS)-</b> COM AMPERAGEM 10A; CAPACIDADE DE 21 LITROS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KG/CM2; TEMPERATURA PADRÃO DE 121°C; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; QUANTIDADE DE ÁGUA APROXIMADAMENTE 250ML; TENSÃO: 110V OU 220V; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: ATÉ 134°C; POTÊNCIA 1000W COM PESO APROXIMADAMENTE 20KG; TEMPERATURA DE SECAGEM: EXPOSIÇÃO ATÉ 135°C; TEMPERATURA AMBIENTE: ADEQUADO ENTRE +10°C E +40°C; UMIDADE AMBIENTE: CONSIDERAR ADEQUADO ENTRE 30 E 96%; UMIDADE ATMOSFÉRICA: ENTRE 800 E 1040 HPA (CONFIGURÁVEL MEDIANTE CONSULTA NA FÁBRICA); CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM OPCIONAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 316; FECHO: TRIPLO ESTÁGIO COM FUSO E ROLAMENTO DE ESFERAS COM PISTAS TEMPERADAS; GUARNIÇÃO: SILICONE VULCANIZADO;		2	UND		



	BANDEJAS: EM ALUMÍNIO COM OPCIONAL INOX; MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (CM) ALTURA (35CM) X COMPRIMENTO (61CM) X LARGURA (40CM) DIÂMETRO CÂMARA Ø250, PROFUNDIDADE CÂMARA 420; MEDIDAS BANDEJA L X C (CM) 20 X 40CM.					
2	<b>BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO ACOPLADO-</b> FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 KG. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO 100 GRAMAS. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS E REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110-220V. ANTROPÔMETRO FABRICADO COM ESCALA NUMÉRICA DE NO MÍNIMO 200 CM ÚTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO IPEN/INMETRO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	6	UND			
3	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL-</b> DE MESA FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM NO MÁXIMO 10 GRAMAS. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. ESTE PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO. PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110-220V. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO IPEN/INMETRO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	6	UND			
4	<b>BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL DIGITAL</b> - EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 KG. CONSTRUÍDA COM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (NÃO PODE SER CONSTRUÍDA DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO 100 GRAMAS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICADOR DE PILHA FRACA. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL. NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPENDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO IPEN/INMETRO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	6	UND			





5	<p><b>BISTURI ELÉTRICO 150W</b>-PAINEL DE FÁCIL COMANDO E DESIGN MODERNO E À PROVA D'ÁGUA, DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES (CORTE, COAGULAÇÃO), 8 MODOS DE CORTE, 2 MODOS DE COAGULAÇÃO E 2 MODOS BIPOLAR, MODOS HIGH E LOW PARA PURE CUT, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, MODOS DE COAGULAÇÃO: DESICCATE E SPRAY, MODOS BIPOLAR: PRECISE (MICRO/AUTO-STOP), STANDARD (AUTO-STOP), CONEXÕES INDEPENDENTES PARA 2 PEDAIS (1 MONOPOLAR + 1 BIPOLAR), BORNES RETROILUMINADOS, PARA CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS, MICROPROCESSADO EM TODAS AS FUNÇÕES, CHECKUP AUTOMÁTICO AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM CÓDIGOS DE ERROS NO DISPLAY DO PAINEL FRONTAL, ATIVAÇÃO POR COMANDO MANUAL OU POR PEDAL/CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DA POTÊNCIA NA CANETA E NO PEDAL PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO, FEEDBACK POWER ADJUST - FPA®, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACA DE RETORNO (SIMPLES E BIPARTIDA) COM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA RESISTENCIA DO PACIENTE E ALARME MRPGRAPH®, COMPATÍVEL PARA CONEXÃO COM COAGULADOR POR PLASMA DE ARGONIO, TECLA STAND-BY, RECUPERAÇÃO / MEMORIZAÇÃO DOS AJUSTES PROGRAMADOS, FUNÇÃO RELOAD, 120 POSIÇÕES DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, AJUSTE DO VOLUME DE ÁUDIO NO PAINEL FRONTAL, SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO, PORTA AUXILIAR NO PAINEL TRASEIRO PARA CONEXÃO E ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO ASPIRADOR DE VAPORES ORGANICOS, ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA.</p>	17	UND		
6	<p><b>DERMATOSCÓPIO-CORPO</b> 100% EM ALUMÍNIO, BOTÃO INDICATIVO DE CARGA DE BATERIA. SENSOR TOUCH LIGA/DESLIGA. LENTES DE 25MM DE DIÂMETRO, 12 LEDS UV DE ALTA POTÊNCIA 8 LEDS VERMELHOS, 16 LEDS BRANCOS DE ALTA POTÊNCIA, LUZ POLARIZADA/DESPOLARIZADA, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.</p>	1	UND		
7	<p><b>DETECTOR FETAL DIGITAL</b> - PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.</p>	8	UND		
8	<p><b>ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS COMPLETO</b>-IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO? FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX, FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR), AQUISIÇÃO DE 12 CANAIS SIMULTÂNEOS, TELA DE LCD COLORIDA 4,3", TOUCH SCREEN PARA FÁCIL OPERAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA, MEMÓRIA INTERNA PARA 200 PACIENTES, VISUALIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL, CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DA LAN OU WIFI (OPCIONAL), IDIOMA EM PORTUGUÊS, MENSAGEM DE</p>	2	UND		



	ELETRODO SOLTO, DETECÇÃO DE MARCAPASSO. LAUDO INTERPRETATIVO DE 120 ALGORITMOS DE INTERPRETAÇÃO DO ECG.					
9	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> - MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO É UM DOS MODELOS MAIS TRADICIONAIS DO MERCADO. COM VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO INMETRO, QUE GARANTE A SUA QUALIDADE, ELE POSSUI FECHO EM VELCRO OU EM METAL. MANGUITO E PÊRA SÃO FEITOS EM PVC, OU SEJA, É MUITO MAIS DURABILIDADE PARA QUEM PRECISA. PRÁTICO, AINDA POSSI UM ESTOJO QUE FACILITA BASTANTE O TRANSPORTE.		13	UND		
10	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL-BRAÇADEIRA</b> EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. 1 ANO DE GARANTIA.		2	UND		
11	<b>ESTADIÔMETRO DE PAREDE</b> - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL, AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM, GRADUAÇÃO: 0,1 CM, PESO APROXIMADO - 2,6 KG, DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM, COR BASE: PRETO, COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA, COR DA RÉGUA: BRANCA, ESTABILIZADOR PARA ENCOSTAR NA PAREDE PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE À RÉGUA DE MEDIÇÃO.		4	UND		
12	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - COM EXCELENTE DESEMPENHO ACÚSTICO COM EXTREMA DURABILIDADE E CONFORTO. AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; HASTES AJUSTÁVEIS PERMITE MELHOR ERGONOMIA; OLIVAS ANATÔMICAS — MELHOR ACÚSTICA E CONFORTO; ANEL ANTI-FRIO — CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. GARANTIA: 1 ANO ESTETOSCÓPIO - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA		13	UND		
13	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> - COM EXCELENTE DESEMPENHO ACÚSTICO COM EXTREMA DURABILIDADE E CONFORTO. AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; HASTES AJUSTÁVEIS PERMITE MELHOR ERGONOMIA; OLIVAS ANATÔMICAS — MELHOR ACÚSTICA E CONFORTO; ANEL ANTI-FRIO — CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. GARANTIA: 1 ANO ESTETOSCÓPIO - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA		2	UND		
14	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> - FOCO DE LUZ AUXILIAR SEM ESPELHO PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). ITENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. PROJETADO DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SEM ESPELHO.		8	UND		
15	<b>LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME</b> -COM LUZ DE LED - PONTA CILINDRICA E LUZ DE LED DE ÓTIMA QUALIDADE. LUZ DE LED BRANCA, CLARA E BRILHANTE DE ÓTIMA		6	UND		



	INTENSIDADE. CARACTERÍSTICAS: LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 120 LÚMENS, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, 2 PILHAS AAA INCLUSAS. GARANTIA: 1 ANO.					
16	<b>LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA ADULTO COM 03 LÂMINAS</b> - CURVA CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; CABO EM AÇO INOX RECARTEADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM. UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR, LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 0 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 1 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 2 (CURVA).	6	UND			
17	<b>LAVADORA ULTRASSÔNICA 15 LITROS</b> -EXCELENTE PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIVERSOS, COM UMA GRANDE CAPACIDADE DE ESPAÇO NÃO SERÁ MAIS NECESSÁRIO DESMONTAR TODO SEU APARELHO PARA FAZER A LIMPEZA, OU ATÉ MESMO VOCÊ QUE TRABALHA COM EQUIPAMENTOS GRANDES, A LIMPEZA ULTRASSÔNICA SERÁ DE GRANDE AUXÍLIO, LIMPANDO QUE SOMENTE ELA CONSEGUE RETIRAR. DIMENSÕES INTERNAS: ÁREA ÚTIL INTERNA TOTAL: 33 X 30 X 15 CM, MEDIDA DO CESTO INTERNO: 30 X 27 X 10 CM, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 400W, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 360W, FREQUÊNCIA: 40KHZ TENSÃO: 110V / 220V, CAPACIDADE DO TANQUE: 15 L (3,9 GALÕES), CONFIGURAÇÃO DE TEMPO: 1 - 30 MINUTOS, CONFIGURAÇÃO DE TEMPERATURA: 20-80 GRAUS CELSIUS	2	UND			
18	<b>NEBULIZADOR E INALADOR PORTATIL</b> - INDICADO PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES, COMO BRÔNQUIOS E PULMÕES. GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES. MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO. ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL. BIVOLT 110/220V. 3 ANOS DE GARANTIA. O KIT CONTÉM: 1 NEBULIZADOR; 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; 1 MÁSCARA TAMANHO ADULTO; 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL; 5 FILTROS; 1 TUBO DE AR; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	4	UND			
19	<b>NEGATOSCÓPIO DE METAL UM CORPO</b> - CORPO DE METAL; MATERIAL ISOLANTE; ÁREA VISÍVEL: 450X350 MM; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 30 W; LÂMPADA: 2X 15W; PAINEL TRANSLÚCIDO NA COR BRANCO LEITOSO; SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO; INÉDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ; PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PAREDE, MESA OU INCLINADO; O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA E RESISTENTE A PRESSÃO PARA FACILITAR A TRAÇAGEM.	9	UND			



	DIMENSÕES: 10.0 CM X 48.0 CM X 40.0 CM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 4.2 KG.				
20	<b>OFTALMOSCÓPIO-</b> EQUIPAMENTO PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, TENDO COMO COMPONENTES PRINCIPAIS: ESPÉCULOS COM DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAR AO OUVIDO DE CADA PACIENTE, LÂMPADA TIPO BAIONETA LED (ENCAIXE) PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMALENTE DE AUMENTO DE 2,5 VEZES PARA UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. O ESPÉCULO É INTRODUZIDO NO OUVIDO DO PACIENTE, POSSIBILITANDO AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO.	4	UND		
21	<b>OTOSCÓPIO-</b> EQUIPAMENTO PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, TENDO COMO COMPONENTES: ESPÉCULOS COM DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAR AO OUVIDO DE CADA PACIENTE, LÂMPADA TIPO LED PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMALENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES PARA UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ	3	UND		
22	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</b> – OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM EXIBIÇÃO DOS PARÂMETROS EM TELA DE LCD COM FUNDO ILUMINAÇÃO DE FUNDO. BATERIA COM PILHAS ALCALINAS PEQUENAS (AA) OU BATERIAS RECARREGÁVEIS PEQUENAS, TIPO DE PROTEÇÃO BF, ALIMENTADA INTERNAMENTE A BATERIA, SEGURANÇA IEC 60601, EM 865, ISSO 14971. DEVE FORNECER PARÂMETROS DE OXIMETRIA, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLETISMOGRÁFICA. PARÂMETROS DE OXIMETRIA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; FAIXA DE SATURAÇÃO DE O <sub>2</sub> (SPO <sub>2</sub> ) 0 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; PRECISÃO 70 A 100%; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 25 A 254 BPM; RESOLUÇÃO 01 BPM; PRECISÃO + 2BPM. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	16	UND		
23	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO AMBU</b> - REANIMADOR PULMONAR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO 250ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 1000ML. EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOCLAVÁVEL).	6	UND		
24	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL AMBU</b> - REANIMADOR PULMONAR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL 250ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 1000ML. EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOCLAVÁVEL).	6	UND		
25	<b>SELADORA</b> -EQUIPAMENTO PARA SELAGEM DE INSTRUMENTAIS E DEMAIS ITENS QUE NECESSITAM SER AUTOCLAVADOS. SELADORA PARA ROLOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SELADORA DE EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE. NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, NÃO QUEIMA E NEM AMARELA O PAPEL. ACIONAMENTO SUAVE POR ALAVANCA LEVE. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL; RESISTÊNCIA DE CARTUCHO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA	4	UND		



ACIDENTES; GUILHOTINA ACOPLADA, MAIOR PRATICIDADE E PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS. SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL; COMPRIMENTO DA SELAGEM: 30 CM (TAMANHO MÁXIMO DA LARGURA DO ROLO) LARGURA DA SELAGEM (FECHAMENTO): 1,2 CM; DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ -</b>

**LOTE VI- EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p><b>AMALGAMADOR DENTAL-</b> COM TECNOLOGIA, TEMPORIZADOR DIGITAL E SEGURANÇA. IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO. EMISSÃO DE 3 BIPS DE ADVERTÊNCIA CASO A TAMPA ESTEJA ABERTA AO INICIAR O FUNCIONAMENTO. POSSUI CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL ATÉ 99 SEGUNDOS - CONSERVA O TEMPO PRÉ-DETERMINADO PARA UMA NOVA OPERAÇÃO. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FIM DE CADA OPERAÇÃO QUE GARANTE A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE FAZ COM QUE O EQUIPAMENTO FUNCIONE SOMENTE COM A TAMPA ACRÍLICA PROTETORA FECHADA, EMITINDO BIPS DE ADVERTÊNCIA SE A MESMA ESTIVER ABERTA. PAINEL DIGITAL COM ACIONAMENTOS POR MICRO SWITCH PARA MAIS PRECISÃO E SUAVIDADE. SELEÇÃO DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE, HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE, SENDO: MÉDIA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO E ALTA DE 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO. CORPO INJETADO EM ABS. GRANDE AMPLITUDE E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO. BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTO DE DUPLA BLINDAGEM. SISTEMA DE AMORTECEDORES, ANULANDO AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE. BASE EM ABS COM APOIOS EMBORRACHADOS GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE. SILENCIOSO E DE FÁCIL LIMPEZA. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO. DIMENSÕES (L X A X C): 22,5 X 11,5 X 20,4 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V – AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA DO MOTOR: 50/60 HZ. POTÊNCIA DO MOTOR: 35 W. TEMPORIZADOR</p>		1	UND		



	ELETRÔNICO: 1 A 99 SEGUNDOS. GARANTIA PELO FABRICANTE: 1 ANO.					
2	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> -REFERÊNCIA: CMO-8/50BR, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 227 L/MIN / 8 PÉS <sup>3</sup> /MIN , PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL <sup>2</sup> / 8,3 BAR,PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL <sup>2</sup> / 5,5 BAR, TEMPO DE ENCHIMENTO: 55", N° DE PISTÃO: 2, N° DE ESTÁGIO: 1, ROTAÇÃO DA UNIDADE: 1750RPM,VOLUME DO RESERVATÓRIO: 50 L, APLICAÇÃO: PROFISSIONAL, REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA, TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C, CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO, POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW, POLOS DO MOTOR: 4, ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750RPM, TENSÃO: 220V, CORRENTE NOMINAL: 6,5°,FREQUÊNCIA: 60HZ, PESO PRODUTO: 40KG,DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 685 X 330 X 820 MM, NORMA ABNT NBR 12100/NR-13, NÍVEL DE RUÍDO: 72 DB(A), GARANTIA: 1 ANO.	3	UND			
3	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA</b> -REALIZA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS FOTOATIVADOS, EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. COMO CLAREADOR, PODE SER UTILIZADO COMO COMPLEMENTO PARA SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DE LUZ 1250MW/CM <sup>2</sup> , TIPO DE LÂMPADA LED, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ 420NM A 480NM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BASE CARREGADORA BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V AC, BATERIA DA CANETA 3,7V - 1400MAH	3	UND			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ -</b>

**LOTE VII – MOVEIS HOSPITALARES E  
UTENSÍLIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>BALDE - LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS</b> - IDEAL PARA HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E MUITA PRATICIDADE. CESTO REMOVÍVEL QUE FACILITA NA HORA DE TIRAR O LIXO. - PEDAL - BALDE INTERNO COM ALÇA - REMOVÍVEL - MATERIAL: INOX, CAPACIDADE: 30 LITROS		25	UND		
2	<b>BALDE - LIXEIRA INOX 12 LITROS</b> - IDEAL PARA HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E MUITA PRATICIDADE. CESTO REMOVÍVEL QUE FACILITA NA HORA DE TIRAR O LIXO. BALDE INTERNO COM ALÇA - REMOVÍVEL - MATERIAL: INOX,		31	UND		



3	<b>BIOMBO-</b> DUPLO ARMAÇÃO TUBULAR DE 3/4", COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TECIDO NÃO TRANSPARENTE, PONTEIRAS PLÁSTICAS E RODÍZIOS 2". DIMENSÕES: 118X115 CM	6	UND		
4	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO-</b> ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM; BASE EM QUATRO PÉS TUBULARES, HASTE EM AÇO INOX 3/4" X 0,9MM, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM. ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,16M.	6	UND		
5	<b>CADEIRAS DE RODAS ADULTO-</b> HOSPITALAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EIXOS DUPLO X CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 160 KG APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEAVEL E APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL SENDO AS RODAS DE TRÁS PROPULSORAS E AS DA FRENTE DIRECIONAIS, PNEUS MACIÇOS ESTOFAMENTO ANATÔMICO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA, BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO, SUPORTE PARA SORO, LARGURA DE ACENTO 50 CM, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	4	UND		
6	<b>CARRO DE CURATIVO-</b> COM BALDE E BACIA CONSTRUÍDO EM CO INOX AISI 304, POLIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENDO A ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 1 POLEGADA DE ESPESSURA CHAPA Nº 1, TAMPOS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA Nº 20, PROTEÇÃO NAS LATERAIS DOS TAMPOS DE NO MÍNIMO SEIS CM DE ALTURA EM AÇO INOX DE 5/1, COM DUAS PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE PARA SACO DE LIXO OU BACIA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO INTERNO, E SUPORTE PARA LIXEIRA OU BALDE NA PARTE INFERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO INTERNO; RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2 SENDO DUAS RODAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS (RODAS DE METAL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA). MEDIDAS MÍNIMAS DO CARRO 90CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 79CM DE ALTURA (MAIS 6CM DE ALTURA E PROTEÇÃO LATERAL) ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MEDIDAS ADEQUADAS PARA OS SUPORTES.	4	UND		
7	<b>ESCADINHA 2 DEGRAUS-</b> ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE FERRO 7/8 X 1,2, 2 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO EM BORRACHA PINTADA DE COR BRANCA. DIMENSÕES 0,50M X 0,37 M X 0,36 M SUPORTANDO NO MÍNIMO DE 100 QUILOS.	20	UND		
8	<b>MESA AUXILIAR-</b> HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, CLINICAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 430, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS EM TUBOS DE AÇO INOX, COM RODINHAS, COM RODÍZIOS DE 2", DIMENSÕES 60X40X80CM (CXLXA).	1	UND		
9	<b>MESA PARA EXAMES</b> -PROFISSIONAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS E HOSPITAIS, FISIOTERAPIA, MASSAGEM, ESTÉTICA, DEPILAÇÃO, ENTRE OUTRAS PROFISSÕES. MACA EM MDF DE 15 MM BRANCO COM REVESTIMENTO BP, MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM RESINA ANTIMICROBIANA – (OUTRAS CORES A CONSULTAR VIA CAMPO DE PERGUNTAS). LEITO DO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 VISANDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO EM CORVIM EM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES A SUA ESCOLHA. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO ELEGANTE, COM FINO ACABAMENTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CABECEIRA REGULÁVEL POR	18	UND		



	CREMALHEIRA. A MACA POSSUI UM BALCÃO COM 2 PORTAS CENTRAIS E DOIS MÓDULOS DE 3 GAVETAS LATERAIS, POSSIBILITANDO ASSIM UM AMBIENTE BEM ORGANIZADO E BONITO. SUPORTA ATÉ APROXIMADAMENTE 350KG.PRODUTO ENVIADO DESMONTADO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO. SUPORTE PARA LENÇOL (OPCIONAL).-GARANTIA DE 12 MESES PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS:1,80M X 0,80CM X 0,60CM (C X A X L).					
10	<b>MESA MAYO EM INOX</b> - MESA DE MAIO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONSTRUÍDO EM TUBO INOX, 7/8 X 1,2 MM. ALTURA REGULÁVEL COM BANDEJA INOX. PÉS COM 3 RODÍZIOS. DIMENSÕES DA BANDEJA 048M X 032M.		7	UND		
11	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - FABRICADA EM MDF 2 PORTAS E 4 GAVETAS.LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN.DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA.CAPACIDADE: 160KG DIMENSÕES: 1800MM (C) X 550 (L) X 850MM (A).		6	UND		
12	<b>MOCHO GIRATÓRIA COM ENCOSTO</b> - E REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA COM COURO ECOLÓGICO PERMITINDO UMA MELHOR E MAIS FÁCIL ASSEPSIA. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG, PROFUNDIDADE ASSENTO: 38 CM, LARGURA ASSENTO: 38 CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 56 CM, ALTURA : 43 CM, ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO: 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 67 CM		5	UND		
13	<b>SUPORTE DE SORO</b> - ALTURA REGULÁVEL, CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX 7/8" X 1,2MM, PÉS COM RODAS, HASTE EM TUBOS INOX DE 3/4" X 1,0MM COM 4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. ALTURA MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M.		6	UND		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						R\$ -

**LOTE VIII – BICICLETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>BICICLETA</b> -QUADRO 26 EM AÇO. GUIDÃO EM AÇO. SUPORTE DE GUIDÃO EM AÇO. MAÇANETA EM NYLON. FREIOS V-BRAKE NYLON. CANOTE SELIM AÇO. ARO EM ALUMÍNIO NATURAL. PNEU 26 MULTI-TERRENO. RODA LIVRE 20 DENTES. COROA 46 DENTES. PEDIVELA MONOBLOCO. PEDAL NYLON MTB.		29	UND		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						R\$ -





LOTE IX – VEÍCULOS AUTOMÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AUTMÓVEL NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, MOTORIZAÇÃO MINIMA: 1000CC QUANTIDADE PORTAS: 05(CINCO) TIPO: COMBUSTIVEL: BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ÀLCOOL), CINTO DE SEGURANÇA; DIANTEIROS E TRASEIROS DE 3 PONTOS; POTÊNCIA MÍNIMA: 70 CV, SISTEMA DE FREIO ABS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE COMBUSTIVEL: 50L, CAPACIDADE PORTA-MALA: MINIMA 280LTS, SISTEMAS DE SEGURANÇA SUPLEMENTAR (AIR-BAG ) DUPLO DE SÉRIE, QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 05( CINCO) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, TRANSMISSÃO MANUAL, MODELO HATCH, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ACESSÓRIOS: JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS (PELO MENOS NAS PORTAS DIANTEIRAS), ALARME TRAVAMENTO, COR: BRANCA		2	UND		
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ -



## **ANEXO IV**

### **MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.761.531/0001-49, com sede na Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos I, CEP 45920-000, Nova Viçosa, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX** inscrita do CNPJ/MF, sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, aqui representada pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **>>>>>>>>**, inscrito no CPF sob o nº **>>>>>>>>>>>>**, RG nº **>>>>>>>>**, residente e domiciliado à **>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>** CEP **>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>** aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, considerando os valores e condições estipulados, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Municipal 231/2021 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, na forma e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Viçosa-BA, conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo nº 112/2023 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO Nº 020/2023 e na proposta vencedora.

1.2. A execução do presente contrato será realizada de forma parcelada.

1.3. Constitui parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO Nº 020/2023, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.3.1. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Responsabilidade das Partes:**

**Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital) obriga-se a CONTRATANTE:**

- a) Receber provisoriamente os veículos disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital) obriga-se a CONTRATADA:**

- a) Entregar os veículos objeto da presente licitação, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinado pelo Servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.
- b) Os demais produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da ordem de fornecimento.
- c) Fornecer os produtos em boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sem deformidades e de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- d) Conter no rótulo dos produtos entregues as seguintes informações: característica marca e data de fabricação. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- e) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, pesagem em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o PMNV.
- f) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- g) Dar ciência ao PMNV, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- h) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao PMNV, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMNV.
- i) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pela PMNV, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- j) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNV.
- m) No ato da entrega, deverá o contratado levar uma balança para pesagem dos produtos, conforme a planilha com o quantitativo especificado.
- n) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



- q) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao PMNV a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- r) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão;
- s) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- t) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

3.1. O valor do presente contrato será de R\$ ....., conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes);

3.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do serviço/fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/ acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento**

4.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.

4.1.1. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta Corrente....., da Agência ..... Banco....., cidade de.....

4.2. A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei nº 4320/64.

4.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.5. Fica assegurada ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea “d” da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estabelecerem o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

4.6. Obrigam-se a Contratada, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



4.7. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Condições gerais de Entrega dos Produtos**

5.1. Entregar os veículos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos e os demais produtos será no máximo em 07 (sete) dias, após recebimento da ordem de fornecimento, devidamente assinado pelo Servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.

5.2. Quantos aos objetos licitados deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO** do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa-BA, localizado na **Av. Castelo Branco, nº 2548. Bairro Henrique Brito - Distrito Posto Da Mata, 45928-000 Nova Viçosa/BA**. Horário de Recebimento: segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h. Caso seja necessário a modificação de local de entrega será já indicado na ordem de fornecimento, ficando, desde já a Contratada na obrigação de entregar os produtos dentro dos limites territoriais do Município.

5.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

5.4. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

5.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

5.7. A reparação ou substituição dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

5.8. No local de entrega, o Coordenador de Material e Patrimônio fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega. 5.5. A qualidade dos produtos será contestada caso haja irregularidades.

5.9. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, por meio da Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência**

6.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será de até 31/12 do exercício que for celebrado, a contar de sua assinatura e posterior publicação.

6.1.1. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e a existência de saldo contratual.

6.2. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas as normas gerais previstas na Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Reajustamento:**

7.1 Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



7.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.9 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Dotação Orçamentária**

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA

SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1.011 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO

FONTE: 1601 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO

#### **CLÁUSULA NONA – Do Recebimento do Objeto**

9.1. Caberá, à Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do veículo entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em edital, sob pena de responsabilidade funcional.



9.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Nova Viçosa proceder à análise oficial do veículo adquirido, de acordo com as exigências do presente Edital, quando entender necessário e conveniente. As despesas desta atividade correrão a expensas do fornecedor.

9.3.1. Constatada a desconformidade do veículo fica o fornecedor obrigado a substituir todo o produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, independente da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização**

10.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e prestação no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

10.2. A fiscalização por parte do CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto ao perfeito fornecimento dos produtos contratados.

10.3. As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

10.4. A fiscalização do Contrato será realizada pelo Servidor XXXXXX, designado pela Portaria nº XX/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades**

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de NOVA VIÇOSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 11.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 11.1.2 Fraudar a execução do contrato;
- 11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.4 Cometer fraude fiscal; ou
- 11.1.5 Fizer declaração falsa.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “10.4” a “10.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

11.2.1 **Advertência;**

11.2.2 **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, por prazo não superior a dois anos;

11.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou



11.2.4 **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de NOVA VIÇOSA, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

11.3. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

11.4. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

11.5. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

11.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

11.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

11.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

11.10. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 10.11 a seguir:

11.11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 1**

<b>GRAU DA INFRAÇÃO</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA% do valor total do Contrato</b>
1	1%
2	2%
3	3%

**Tabela 2**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grau</b>	<b>Incidência</b>
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia





8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

11.12. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

11.13. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

11.15. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão**

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA o direito de qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no Art. 88 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações e nos seguintes casos:

I - Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - Atraso injustificado na entrega dos produtos;

III - paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

IV - Cessão total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

V - Desatendimento das determinações regulares do preposto do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua prestação, assim como as de seus superiores;

VI - Cometimento reiterado de faltas na sua prestação, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas;

VII - decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do CONTRATANTE, prejudique a prestação do serviço;

§ 1º. A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -Da Alteração**

13.1 - Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

13.2. A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

13.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 65, inciso II, d e §5º, da Lei nº 8.666/93;

13.4. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

13.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Viçosa/BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

NOVA VIÇOSA, BA, .....

MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA

CONTRATADA



## **ANEXO V**

**(MODELO)**

**Papel Timbrado da empresa**

**PROCURAÇÃO**

**Pregão nº 020/2023**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ....(profissão...), portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga



## ANEXO VI (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), neste ato representado por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a \_\_\_\_\_ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(Assinatura do representante legal)**  
Nome e identidade do representante legal



## **ANEXO VII**

### **(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante da empresa Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

### PLANILHA DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1.0 DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor de Aquisição	Valor Total
1.1	<i>(Descrever os produtos, caso seja necessário deve ser inserida quantidade de linhas suficientes a descrever os produtos)</i>			R\$ -
1.2				R\$ -
1.3				R\$ -
1.4				R\$ -
1.5				R\$ -
1.6				R\$ -
1.7				R\$ -
1.8				R\$ -
1.9				R\$ -
1.10				R\$ -
1.11				R\$ -
1.12				R\$ -
1.13				R\$ -
1.14				R\$ -
1.15				R\$ -
1.16				R\$ -
			<b>Total do Custo de Aquisição</b>	<b>R\$ -</b>



2.0 CUSTOS DE ENTREGA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Custo de Carregamento (por volume)			R\$ -
2.2	Custo com veículo por km rodado do depósito até a sede do município			R\$ -
2.3	Custo de Combustível por km rodado do depósito até a sede do município			R\$ -
2.4	Custo com motorista - diária			R\$ -
2.5	Custo com motorista - alimentação			R\$ -
2.6	Demais Custos			R\$ -
<b>Total do Custo de Entrega</b>				<b>R\$ -</b>

3.0 CUSTOS INDIRETOS				
Item	Descrição	Valor Base	Percentual de incidência	Valor Total
3.1	Administração local			R\$ -
3.2	Administração Central			R\$ -
3.3	Lucro Previsto			R\$ -
3.4	Impostos ( <i>Descrever os impostos e alíquotas NO CAMPO DEVIDO</i> )		0,00%	R\$ -
3.5	Demais Custos			R\$ -
<b>Total do Custo Indireto</b>				<b>R\$ -</b>



4 TOTAL		
Item	Descrição	VALOR
1	DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO	R\$ -
2	CUSTOS DE ENTREGA	R\$ -
3	CUSTOS INDIRETOS	R\$ -
CUSTO TOTAL		R\$ -

Impostos (Descrever os impostos e alíquotas)		
Item	Descrição	PERCENTUAL
i.		
ii.		
iii.		
iv.		
v.		
vi		
TOTAL		0,00%

**OBSERVAÇÃO**

No campo 1.0 - Da Descrição dos produtos deverão ser relacionados todos os itens objeto do lote com os respectivos valores de aquisição, bem como, o referido valor de aquisição deverá ser comprovado através de Nota Fiscal da última compra dos produtos.

**“ Caso solicitado ”** A não comprovação do custo ensejará na desclassificação da proposta.